DECRETO Nº 13.980, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.365.0009.2236–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0509- Fonte101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$250.000,00

Total .....R$250.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.122.0003.2225 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0452-Fonte101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$250.000,00

Total .....R$250.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2020.

Divinópolis, 16 de outubro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município